PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 294/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 017/2023 de 23 de novembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 017/2023 de 23 de novembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2024, conforme específica, e confere outras providências".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 14:19:55 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2023.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2024, conforme especifica, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Para os valores lançados a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2024, terão os seguintes benefícios não cumulativos entre eles, bem como não cumulativos com quaisquer outros descontos estabelecidos em leis próprias:

I - 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de abril de 2024, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU;

II - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em até 03 (três) parcelas, com vencimento da primeira até a data de 30 de abril de 2024 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - para o lançamento de 2024, sem desconto, em até 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas com o vencimento da primeira parcela a data de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 11:58:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2023.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 017/2023 objetiva estabelecer benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2024, conforme específica, e confere outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar concede benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – referente ao lançamento tributário do ano-exercício de 2024.

O presente projeto de lei complementar tem como objetivos:

I - Estímulo ao Adimplemento Fiscal: Os descontos propostos para pagamento em parcela única ou parcelado visam incentivar e facilitar a regularização do IPTU pelos contribuintes. A oferta de descontos promove a adimplência e contribui para a manutenção da saúde financeira do município.

II - Facilitação do Cumprimento das Obrigações Tributárias: A possibilidade de parcelamento do IPTU em até nove vezes, sem desconto, oferece uma opção de pagamento mais flexível, alinhada às condições financeiras dos contribuintes. Isso reduz a inadimplência e facilita o cumprimento das obrigações tributárias, mitigando possíveis impactos financeiros para os cidadãos.

III - Estímulo à Arrecadação e Investimento no Município: Ao proporcionar condições mais favoráveis para o pagamento do IPTU, busca-se aumentar a arrecadação municipal, possibilitando investimentos em infraestrutura, serviços públicos essenciais e demais áreas de interesse da comunidade local.

IV - Promover Equidade e Benefícios Sociais: Os descontos para pagamento à vista ou em parcelas menores podem beneficiar especialmente aqueles contribuintes que enfrentam maiores dificuldades financeiras, permitindo que possam honrar seus compromissos fiscais de maneira mais acessível.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 11:59:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O Projeto de Lei tem como o valor do desconto e prazos para o IPTU de 2024 Fazenda Rio Grande, no âmbito do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF, o qual contempla o percentual de desconto de 25% para pagamento até 10 de abril de 2024, de 10% para pagamento em 3 parcelas, sendo a primeira com vencimento até 30 de abril de 2024, e o parcelamento sem desconto em até 9 vezes com o vencimento da primeira parcela em 10 de abril de 2024.

.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula:" **Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2024, Conforme especifica, e confere outras providências".**	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: Exercício de 2024	Fim: Exercício de 2024	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Previsão de Recebimento IPTU 2024	65.350.000,00		
(-) Desconto 25% e 10% IPTU 2024 E isenção (PL LDO para 2024) SENDO: - Descontos do IPTU de R$ 9.831.500,00 - Isenções do IPTU de R$ 1.278.000,00	- 11.109.500,00		
TOTAL Liquido IPTU	54.240.500,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2024	9.831.500,00	628.457.956,96	1,56%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243,493,07	0,00%

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nota Explicativa:

- A estimativa de arrecadação do IPTU para o exercício de 2024 é de R$ 65.350.000,00 (sessenta e cinco milhões trezentos e cinqüenta mil reais), sendo que o valor do desconto a pretendido de concedido é de 25% para pagamento avista até 10 de abril de 2024, de 10% para pagamento em três parcelas com vencimento da primeira em 30 de abril de 2024, é estimado em R$ 11.109.500,00 (onze milhões cento e nove mil e quinhentos reais),o total de desconto de 25% e 10% e as isenções, gerando uma arrecadação líquida estimada em R$ 54.240,500 (cinqüenta e quatro milhões duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) para 2024;
- Na tabela dos anexos fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 está previsto no Demonstrativo de Renuncia de receita para o IPTU (descontos do IPTU de R$ 9.831.500,00. e isenções do IPTU de R$ 1.278.000,00) totalizando o valor de R$ 11.109.500,00 (onze milhões cento e nove mil e quinhentos reais);
- A Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 também apresenta uma estimativa de arrecadação líquida de IPTU no valor de R$ 54.240,500 (cinqüenta e quatro milhões duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), e o respectivo Desconto;
- Desconto está previsto no Demonstrativo anexo de Metas Fiscais LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2024, conforme detalhado (cópia anexa);
- O parcelamento em 9 vezes não gera desconto do valor devido do IPTU
- O Impacto do desconto de **1,56%** já esta contemplado na no Projeto de Lei LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2024.

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, conforme segue:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º xxx/2023.
DE xx DE xxxxxx DE 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar, nº xxx/2023 objetiva estabelecer benefícios para o pagamento do Imposto Predial Urbano – IPTU – para o Lançamento de 2024, conforme especifica, e confere outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar concede benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – referente ao lançamento tributário do ano-exercício de 2024.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, XXX de XXXXXXX de 2023.

Marco Antônio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

O Projeto de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2024, já faz tal previsão de autorização de desconto em seu anexo de Renuncia de Receita, conforme segue:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo II – LRF, art 5º, inciso II — **LDO 2024**

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	Aposentados e Pensionista Templos Religiosos Empresas / Politicas de Desenvolvimento	1.278.000,00	1.403.600,00	1.473.780,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998, 195/2003 214/2022;
	DESCONTO	Projeto Lei LDO 2024	9.831.500,00	10.483.565,00	11.364.358,20	e Projeto de LEI LDO 2024
ISS	ISENÇÃO	Incentivos Fiscais Politicas de Desenvolvimento	3.470.000,00	3.712.900,00	4.009.932,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998, 195/2003 214/2022;
ITBI	ISENÇÃO DESCONTOS	Incentivos Fiscais Politicas de Desenvolvimento	807.081,00	863.576,67	932.662,80	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998, 195/2003 214/2022.
MULTAS DE TRANSITO	ISENÇÃO DESCONTOS	Beneficios da Lei 1.630/2022	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 1.630/2022
TOTAL			16.386.581,00	16.513.641,67	17.830.733,00	50.730.955,67

FONTE: Secretaria Municipal de Administração

Beneficios de Isenção/Renuncia estão em acordo com a Legislação Vigente

Lei Ordinaria 158/1998 – Dispões sobre as Politicas Publicas de Desenvolvimento Municipal e dá Outras Providências.

Lei Ordinaria 195/2003 – Altera Dispositivo Sobre Tributos Municipais e dá outras Providências.

Lei Ordinaria 1.630/2022 – Dispositivo sobre o cancelamento dos autos de infração de trânsito nos termos que especifica.

Lei Complementar 214/2022 – Dispões sobre condição e leis que instituem isenções e/ou redução de tributos municipais

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo II – LRF, art 5º, inciso II **LDO 2024**

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	206	
IPTU	ISENÇÃO	Aposentados e Pensionista Templos Religiosos Empresas / Políticas de Desenvolvimento	1.278.000,00	1.403.600,00	1.473.780,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998; 195/2003 214/2022; e Projeto de LEI LDO 2024
	DESCONTO	Projeto Lei LDO 2024	9.831.500,00	10.483.565,00	11.364.358,20	
ISS	ISENÇÃO	Incentivos Fiscais Políticas de Desenvolvimento	3.470.000,00	3.712.900,00	4.009.932,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998; 195/2003 214/2022;
ITBI	ISENÇÃO DESCONTOS	Incentivos Fiscais Políticas de Desenvolvimento	807.081,00	863.576,67	932.662,80	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 158/1998; 195/2003 214/2022;
MULTAS DE TRANSITO	ISENÇÃO DESCONTOS	Benefícios da Lei 1.630/2022	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00	Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual Os valores das renuncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis , 1.630/2022
TOTAL			16.386.581,00	16.513.641,67	17.830.733,00	50.730.955,67

FONTE: Secretária Municipal de Administração

Benefícios de Isenção/Renuncia estão em acordo com a Legislação Vigente:

Lei Ordinária 158/1998 – Dispões sobre as Políticas Públicas de Desenvolvimento Municipal e dá Outras Providências;

Lei Ordinária 195/2003 – Altera Dispositivo Sobre Tributos Municipais e dá outras Providências;

Lei Ordinária 1.630/2022 – Dispositivo sobre o cancelamento dos autos de infração de trânsito, nos termos que especifica;

Lei Complementar 214/2022 – Dispões sobre condição d leis que instituem isenções e/ou redução de tributos municipais.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementa, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças